ANNO DE 1833. QUARTA FEIRA 15 DE MAIO. NUMERO 107.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e anuncios: estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Joze Victorino de Abreu.

DIAS DA SEMANA.

4.ª - *S. Izidoro* - Junta da Faz., e aud. do Juiz dos Feitos de m. Pr. a 1 h. e 18 m. da m.
5.ª - *Ascenção do Snr.* ✻ - Pr. as 2 h. e 6 min. da m.
6.ª - *S. Paschoal* - Jt.ª da F., A. do O. da C. do J. dos F. de m., e do J. de F. det. Pr. as 2 h. e 54 m. da m.
Sab.do - *S. Venancio* - Rl.ção de m., e Aud. do V. G.el det. Pr. as 3 h. e 42 min da m.
Dom.º - S. *Ivo* - Pr. as 4 h. e 54 min. da t.

DECRETO.

A Regencia, em Nome do Imperador o Senhor Dom Pedro II., para regular o Artigo 103 da Carta de Lei de quatro de Outubro de mil oitocentos e trinta e hum, em virtude do Artigo 102 da Constituição: Ordena

Artigo Unico. Não são obrigados á apresentar attestações aos respectivos Thesoureiros *para haverem o* pagamento dos seus *Ordenados os seguintes* Empregados

1.º Os Membros das Camaras Legislativas.
2.º Os Ministros e Secretarios de Estado.
3.º Os Conselheiros de Estado.
4.º O Tutor de Sua Magestade o Imperador.
5.º Os Chefes das Legações nos Paizes Estrangeiros.
6.º Os Presidentes das Provincias.
7.º O Presidente do Tribunal Supremo da Justiça.
8.º Os Presidentes das Relações.
9.º O Procurador da Coroa, Soberania, e Fazenda Nacional da Corte.
10. O Intendente Geral da Policia.
11. Os Membros do Tribunal do Thesouro Publico Nacional.
12. Os Membros das Thesourarias das Provincias.
13. Os Juizes, Provedores, Administradores, ou Inspectores das Alfandegas.
14. Os Provedores das Casas de Moeda.
15. Os Administradores das Mesas das Diversas Rendas.
16. Os Administradores dos Correios.
17. Os Intendentes de Marinha.
18. Os Directores dos Cursos Juridicos.
19. Os Directores das Academias, Museos, e Jardins Botanicos.
20. Os Bispos e Prelados Diocesanos.
21. Os Secretarios das Presidencias das Provincias.
22. Os Officiaes Maiores das Secretarias de Estado.

Candido José de Araujo Vianna, do Conselho de Sua Magestade o Imperador, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, e Presidente do Thesouro Publico Nacional, assim o tenha entendido, e faça executar com os despachos necessarios.

Palacio do Rio de Janeiro em dous de Março de mil oitocentos e trinta e tres, decimo segundo da Independencia e do Imperio. — Francisco de Lima e Silva — José da Costa Carvalho — João Braulio Moniz — *Candido José de Araujo Vianna.*

NOTICIAS EXTRANGEIRAS.

Estados Unidos.

Noticiamos com prazer á aquelles, que se aprazem com o bem estar dos Estados Unidos, prototipo dos Governos livres, e honra da America; que a dissenção, que fazia temer a separação dos Estados do Sul, dos do Norte, estava a acabar-se, e a conciliação conseguida por meio de um Acto (Lei) do Congresso Geral, que modifica o de 14 de Julho p. p., cauza, e objecto da disputa. A convenção, que por outro acto, denominado de — Nullificação — havia declarado nullo, e sem effeito este, se reuniu a 11 de Março, corrente, na Carolina do Sul, e o Prezidente, General Hemilton, dirigindo-se a Assemblea disse a respeito do acto — Que si não era a todos os resfeitos satisfactorio, preparava *com tudo* o começo d'uma proxima, e *gradual* melhoria do sistema, contra o qual se tinhão por tanto tempo queixado, e de um ulterior reconhecimento dos principios constitucionaes, em que se fundavão seus direitos. Que pezando qual fosse o intrinsseco valor deste acto não deverião ser insensiveis ao facto de ser isto uma concessão de interesses complicados, e cauza de desordens, feitas para concordia, e tranquillidade da Patria. Que neste sentido tinhão por elle votado os seus Representantes ao Congresso Geral, e o devião tambem elles considerar, fosse qual fosse súa final resolução a cerca da medida de Nullificação. — Não sabemos qual fosse a decizão da Convenção; mas tudo a agourava ser em sentido conciliatorio; interessando-se de mais a mais o Estado da Virginia como mediador. Duas coizas se tem a notar neste negocio. Ser M.r Claz, defensor dos principios da tarifa, e a quem se attribuiu grande parte nesta contenda, o proprio author do acto, que a concilia; e ter-se elle concluido cedendo o Governo de seus direitos, e d'um modo perigozo pelo exemplo de desobediencia ao Governo Central, que *alias* não tinha muita razão.

CORRESPONDENCIAS.

Snr. Redactor.

Segunda vez vou incomoda-lo, pedindo-lhe que me ceda hum canto do seguinte n.º do seo Diario, não por que eu visse baqueadas as provas do que eu disse a respeito do Snr. Justiceiro, mas sim para responder ao Snr. C. B. V. C. do supplemento da Bussola n.º 19; por que tendo eu achado impolitica á Ordem do Dia do Snr. Commandante das armas, se bem que não criminosa, ajustou-se-me tambem a carapuça que o Snr. C. B. V. C. talhou para todos aquelles que a não apoiassem. Não quero defender o Snr. Justiceiro, nem acuzar pessoa alguma: o que si estou bem lembrado, já fiz ver na minha primeira correspondencia, pelo que bem longe estou de aprovar, que o correspondente da Bussola comprometesse neste negocio tantas pessoas, pois a questão versa sobre estes 3 pontos cardias: 1.º se pode ou não o Snr. Presi-

dente mandar retirar gente dos diversos pontos do acampamento de Agoa Preta, sem partecipar ao Commandante das armas &c. 2.º se o fez: 3.º finalmente se o Snr. Santiago obrou como devia publicando aquella Ordem do Dia, a cujos pontos, segundo me parece se podia responder, sem atacar-se ao Ex.mo Presidente, sem se *trazer* a lembranca a questão dos Snrs. Feliciano e *Joze* Gomes, e ultimamente sem se dizer que o *Snr.* Capitão Fuão apanhou em tal acão com o couce *d'arma* de hum soldado, que o Capitão Sicrano *fingio-se* doudo em tal parte, por que tudo isto pode *ser* verdadeiro, e todavia o Snr. Santiago não ter rasão de publicar a ordem do Dia, o Ex.mo Presidente *poder* de mandar retirar soldados &c. &c. A declaração do Snr. Carapeba e as de mais pessas oficiaes, *que* correm impressas nem huma duvida deixão de que o Ex.mo Presidente mandasse retirar gente do acampamento de Panellas, assim como tambem a Lei, que felizmente não a desconhecemos não dá poderes ao Ex.mo Presidente de intervir nas diferentes reparticões da Provincia, se não por meio dos seus respectivos chefes, e por isso não he illegal a Ordem do Dia. Porem, Snr. Redactor, se me não engano, a citada Ordem do Dia tem outra origem, que he a indisposição, que ha tempo existe entre as duas Auctoridades, que fez o Snr. Santiago acreditar com tanta facilidade a infundada noticia de Panellas, sem duvida mais para prevenir o funesto resultado de semelhante abuso do que para chocar o Ex.mo Presidente, o qual *pelo* que colijo dos seus ultimos officios dirigidos ao acampamento de Agoa Preta, não tem reconhecido a necessidade de subplantar tão tristes descõfianças. He pois, Snr. Redactor, do nosso dever, fazer ver ao Snr. C. B. V. C., que não obrou como desejava, dando tanto calor a sua censura ao Snr. Justiceiro, que segundo me parece já se convenceo, nem tambem em envolver na sua acusação as pessoas que menciona na sua correspondencia, o que nada menos causa do que atear a intriga entre os amigos da Liberdade, plantar a indiferença entre pessoas de cujos serviços tanto necessitamos, e em huma palavra animar os cabanos do Rio de Janeiro e d'este Recife, que não perdem ocasião de aproveitar-se da nossa menor rivalidade. Espero pois, Snr. Redactor, que o Snr. C. B. V. C. e as pessoas injustamante acusadas na sua correspondencia se convenção, que as nossas circunstancias são taes, que não permitem a menor dissensão, nem entre os cidadãos mais particulares, a fim de que de commum acordo trabalhemos para enraizar a preciosa arvore da Liberdade, para no seio da paz saborearmos os seus deliciosos fructos. São estes os votos do

Philo-Harmonico.

Snr. Redactor.

DEZEJO por meio de sua Folha levar ao conhecimento da Praca desta Cidade, que por huma Lei, foi passado na ultima Sessão da Legislatura dos Estados Unidos, cuja execucão terá lugar desde 3 de Marco de 1833, são isentos de todo o imposto, ou direito na entrada os objectos seguintes de produccão do Brasil, a saber: cacao, caffé, couros de boi, ou de cavallo, borraxa, castanha, ourucu, salca, tintas vegetaes, madeira não sendo manufacturada, chifres de boi, tapioca, poz da dita, crina de cavallo, pimenta preta, gingibre, noz moscada, canella, giroffe, baunilha, e massa do Brasil. Como a maior parte destes objectos são de produccão desta Provincia, é de esperar, que esta medida seja de grande augmento á sua prosperidade commercial. Pará, 8 de Outubro de 1832.

De Vm. Venerador e criado,
A. Russel Smith,
Consul dos Estados Unidos.
(Gazeta da Bahia.)

Snrs. Eleitores da Provincia do Rio de Janeiro!

NOMEADO Senador por essa Provincia em consequencia dos suffragios que obteve de vossa generosidade, sou obrigado a manifestar-vos os sentimentos de reconhecimento e gratidão que em mim produzio essa escolha. Se alguns servicos prestei ao nosso paiz, ameacado pela anarchia em sentidos diversos, se o povo do Rio de Janeiro mereceo-me sempre particulares disvélos, a fim de manter a tranquillidade interna, e respeito devido á seguranca pessoal, a propriedade, e a prosperidade commum; eu sou exuberantemente pago de minhas fadigas, quando vejo que não me esquecestes, quando recebo a honra de vosso suffragio, estando auzente de vós, e ja livre dos encargos de autoridade publica. Estou longe de ser insensivel aos obzequios que se me fazem, huma vez que sincera affeicão, e pura confianca os dictou: minha alma se regosija, notando que no meio de tantas intrigas e calumnias com que se me faz guerra, espiritos ha que não se deixão dominar por taes insinuações, e me dão hum testemunho tão elevado de sua estima, e lembrãca. Praza a Deos que no novo cargo, que me impozestes, possão meos esforces aproveitar a cauza da Liberdade, que tanto aspiraes e tão dignamente sabeis defender! S. Paulo, 21 de Fevereiro de 1833.

Diogo Antonio Feijó.
(D'Aurora.)

Methodo para destruir as ervas parasitas.

A chuva e a humidade favorecem a vegetacão das ervas más, que rebentão nas ruas dos Jardins, e por entre as pedras de que são calcadas; o trabalho de as arrancar he fastidioso, e não as extingue por muito tempo. Ha hum meio mui facil e simples de destruir taes ervas; faca se ferver, em huma caldeira de ferro, agoa, em que se tenha misturado para cada 60 quartilhos, 12 libras de cal, e 2 libras de enxofre em pó; deixe-se ferver tudo isto por algum tempo, mechendo-se sempre. Depois tire-se do fogo, e ponha-se em repouso; regue-se com este liquido as ervas parasitas, de forma que fiquem alagadas em tode a extensão das ruas ou pateos. Desta maneira ellas serão por muitos annos expurgadas destas vegetacões rebeldes. Os residuos podem ser novamente applicados, juntando-se mais cal e enxofre, e fervendo-se com mais agoa; basta que das substancias se diminua hum terco, principalmente do enxofre; e por este ultimo processo tem-se conseguido ainda melhores resultados.

Dito para extinguir os ratos.

M. *Andrun* conseguio livrar os seus celeiros do flagello do ratos, da maneira seguinte: fez cortar e enfeixar muitos ramos de *arruda*, deixou-os murchar á sombra; depois pendurou-os dos barrotes do paiol, em que costumava recolher e guardar o seu trigo, avéa, favas &c. Estes grãos tinhão sido anteriormente perseguidos pelos damninhos ratos, sem que houvesse meio de os extinguir; desde que aquelle Lavrador pendurou no paiol os ramos de *arruda*, não vio mais algum desses estragadores animaes; e então se convenceo de que só o cheiro da arruda os affugentava. Fez tambem pôr punhados destas ervas em todos os buracos por onde os ratos vinhão ao celeiro, e vio logo muitos ratos mortos, sem duvida por que della

comerão, e assim se desembaraçou destes perniciosos inimigos das colheitas.

(Do Jornal do Commercio.)

ANUNCIOS.

HOje sahio a Bussola contendo uma carta da Paraiba, a Reprezentação da Sociedade Federal da mesma dirigida a um de seus *illustres* Deputados, um esboço do caracter do actual Governo, e a continuação do discurso sobre os *primeiros* principios do Governo. Vende-se nos lugares do costume.

☞ Hoje sahio a *luz* um avulso em resposta ao Tupinamba n.° 22 em o qual se alerta os bons Pernambucanos para *estarem* promptos a rebater qualquer ousada tentativa de rethogrados que com pés de lã vão deitando as mangas de fora. Vende-se na Praça da União loja n. 37, na loja do Snr. Bandeira rua do Cabugá, na Boa-vista bocica do Snr. Braulio, e no Recife rua da Madre de Deos loja do Snr. Pedrozo.

☞ Sahira amanhã a Voz do Povo contendo um artigo onde se prova a legitimidade do dia 7 de Abril com os mesmos argumentos, que contra ella produzem os caramurús, e uma correspondencia. Vende-se nos lugares do costume.

Avisos do Correio

A Sumaca *Bella Carlota* recebe a malla para o Rio Grande do Sul hoje (15) pelas 11 horas da manhã.

☞ O Correio Terrestre de S. Antão deve chegar hoje, e parte amanhã (16) pelo o meio dia.

Navio a Carga.

Para o Pará.

O Brigue Americano *Athalia* sahe até o dia 16 do corrente: quem no mesmo quiser hir de passagem para o que tem excellentes commodos; dirija-se a casa de Mathews & Forster.

Vendas

UMa porção de caixas de vellas de sebo de Londres, ditas de espermacete, ditas de chá de 12 a 13 £ hisson e perola, ditas de arenques, ditas de chocolate, ditas de charutos da Banna Bahia, e Americanos, ditas de sabão, manteiga em barris, barris de vinho branco e tinto P R R, conservas em frascos, sacas de café, rollos de fumo, fardos de 2 arrôbas e tantas libras, rapé Princez, dito da Bahia, e queijos toucados, tudo chegado de novo e por preço commodo: na rua da Cruz n.° 53.

☞ Uma porção pequena de prata de bom toque, um anelão lavrado mucico, outro dito de diamante rozas, proprio para Senhora, um relogio caldeirão London que regula bem, e uma volta de cordão fino do Porto para alfineite: na rua do Raugel D. 3.

☞ Uma cabra parida de dez dias com duas crias, e boa criadeira: na rua da Guia n.° 23.

☞ Excellente carne seca a 2$000, e a 2$240 reis a arrôba, vinda ultimamente de Buenos-Ayres, e do Rio Grande: no armazem da rua do collegio D. 9.

☞ Uma duzia de cadeiras Americanas, e meia duzia com assento de mal?inha, uma duzia de condurú, e um camapé tudo de assento de palhinha, e uma cama de jacarandá, tudo em bom uzo: na rua das Flores D. 12, ou na rua do Queimado D. 2; que se dirá quem vende.

☞ Farinha da terra medida cacullada a 24 patacas: no Porto das canoas n. 20.

☞ Pipas de agoardente de superior qualidade, e muito bem acondecionada pela boa qualidade dos vazos: na casa D. 3. ao lado da cadeia.

☞ Vinho de P R R canada a 1$400, garrafa 180, dito velho canada a 1$600, garrafa 200, dito do Estreito canada a 900, garrafa 120, azeite doce canada 2$240, garrafa 300, agaardente do Reino canada 1$440, garrafa 200, café moido libra 320, dito em grão dita 200, dito com casca dita 160, chá hisson dita 1$440, dito perola dita 1$920, paios, prezuntos, e choriços de Lisboa, tudo por preço comodo: no armazem da rua Nova D. 2 no pateo da Matriz.

☞ Um sitio no lugar da capunga com casa de pedra e cal, bastantes arvoredos, cacimba de excellente agoa de beber: na rua Nova D. 3, 1.° andar, que lá se dirá quem vende.

☞ Vende-se, ou troca-se por outra mais pequena, uma morada de casa terrea sita no arial do Forte das 5 Pontas, á fallar com D. Jacinta Ignacia da Fonceca ao pé da Igreja de Santa Rita Nova.

☞ Uma caxorra atrevessada de boa raça por preço commodo: na rua dr Conceição D. 18.

☞ Uma meza de bilhar, nova e construida na Europa, por preço mui comodo: na rua da Cruz 43.

☞ Uma venda na Praça da Boa-vista com poucos fundos, e commodo pera morar pequena familia: detraz do Assougue velho na Boa-vista na casa immediata ao lampião, das 6 horas da manhã até as sete, e das 3 as 4 da tarde.

☞ Taboado de pinho da Suecia, de boa qualidade, e proprio para assoalhar sobrados, e para qualquer outra obra: no Porto das canoas do Recife na casa nova do Mesquita.

☞ Uma carroça nova, por preço commodo: na rua da Conceição D. 30.

☞ Um cavallo castanho bem gordo e bom carregador, por preço commodo: na rua da Gloria D. 43.

☞ 30 caixões para encaixar assucar: na rua do Rangel sobrado D. 2.

☞ Cassas e cambraias pintadas para vestidos, lenços de cambraia da India bordados para Senhora, tanto brancos como de cores, fasenda de gosto delicado, lenços de garça de seda, e de escomilha, chales e meios chales de algodão e seda: na loja de João Nepomoceno Barrozo, rua da Cadeia n.° 27.

☞ Uma escrava de nação Angola com muito loite, engoma lizo, e cozinha: na rua Direita esquina do beco do Sirigado, 1.° andar.

☞ Farinha do Rio de Janeiro a 22 patacas a sacas: no beco do capim ao pé do arco da Conceição, armazem n. 34.

Compras

UM transelim de ouro para relogio: na rua do Rangel D. 3.

☞ Dinheiro sem pezo: no Porto das canoas n. 20.

☞ Volnei As ruinas dos imperios em portuguez estando em bom uzo, e Arethmetica de Bizout, ou Lacroix: anuncie.

☞ Uma casa terrea em boa rua do Bairro de S. Antonio, não excedendo de um conto de reis: anuncie.

☞ Uma obra de Theatro Ecleziastico, quer nova, quer uzada: na rua da Cadeia do Recife, loja de Joze Antonio Gomes Lial.

☞ Uma cabra que seja toda preta, e boa leiteira: anuncie.

☞ Meia quarta de pevides de melancia: na bo-

tica da Praca da Boa-vista de Ignacio Joze de Couto.

☞ Um Diccionario da Lingoa do Brazil: anuncie.

Avizos particulares

ANTONIO Joze Franᶜᵒ *da* Paixão, 2.º Tenente da A. N. I. dezeia *fallar ao* Snr. Joaquim Chavier da Maia Subdito *Portuguez*, e como ignora a sua morada, roga ao *mesmo* Snr. queira dirigir-se a Fora de Portas, para *tratar*-se certo negocio.

☞ *Francisco* de Salles e Albuquerque posto que já *anunciou* ao Publico que abrio, a sua Aula, com tudo *torna* a fazer este; que continua ainda a ensignar, em *primeiro* lugar a doutrina Christã e politica, em *segundo* a ler, escrever, e contar; qualquer Pai de Familia que se queira utilizar do seo prestimo, dirija-se a rua da Ordem 3.ª de S. Francisco sobrado de um só andar confronte ao pateo do Hospital, e ficando serto os Pais de Familia que o anunciante se responsabiliza pelo adiantamento dos Alunos, e trabalhara com mil esforcos para fazer valioza a sua palavra.

☞ Quem tiver para arrendar uma Olaria, não sendo distante desta Praça: anuncie.

☞ Quem preciza de um caxeiro Brazileiro de 14 a 15, annos que dá fianca a sua conduta: anunci, ou dirija-se a Praça da União. D. 21.

☞ Quem tiver para arrendar algum sitio que faça conta a quem arrende: anuncie.

☞ Quem anunciou querer allugar um preto padeiro; dirija-se a rua da Senzalla velha n.º 34.

☞ Quem tiver um sobrado de um, ou dois andares de boas sallas, algum commodo, quintal, e cacimba, para allugar, querendo trez, ou quatro mezes adiantados, dando-se fiador á contento: anuncie; adverts-se, que só serve, sendo nas rua do Rozario, Collegio, Cruzes, Queimado, Crespo, Livramento, e Cadeia.

☞ Preciza-se de uma preta, que entenda de vender na rua, pagando-se o alluguel que fór de direito: anuncie.

☞ O abaixo assignado previne ao respeitavel publico que ninguem compre um moleque ao Sr. Francisco Ellias Xavier por elle já o ter vendido ao menos uma vez, e para que não haja ignorancia deste tratada, faz este anuncio.

Ponchet.

☞ Dá-se 800$ reis em bom cobre, a 2 por cento ao mez com hipeteca em predios nesta Praca, ou sitio capaz de ter vacas, sendo qualquer das couzas desembaraçadas, ou fiança de ouro, e prata: anuncie.

☞ Manoel Joze Ramos, retira-se desta Provincia.

☞ O Snr. que comprou no armazem de Goncalo Joze da Costa e Sa, uma saca de feijão chamado manteiga, pertencente a Joaquim dos Santos Azevedo com a condição de levar o dinheiro ao mesmo armazem, queira fazer o favor de o mandar que são 15$; porque hia esquecendo por não haver caxeiro ao dito armazem que o fosse receber, se não se concluisse a conta do armazem com o dono do dito feijão.

☞ Quem perçizar de uma mulher para ama de casa de algum homem Estrangeiro, ou Portugues que seja solteiro, esta sabe bem cosinhar lavar emgomar, e cozer e dá todas as necessarias informações que forem exigidas; dirija-se a rua da Cadeia velha casa N. 53.

☞ Na mesma casa acima engoma-se, coze-se todas as costuras que se exigir, cazeia-se tambem ropa de alfaiate, e coze-se a mesma por preço commodo, e com brevidade.

☞ Quem quizer dar 100$ reis a premio de 2 por cento ao mez, por tempo de 8 mezes dando penhores de ouro de lei: anuncie.

☞ Acerca do armazem n.º 38, sito na rua da Cruz, se move uma accão dedespesjo contra Lourenco Joze das Neves: á ninguem pois convem comprar as frandulagens, que ali se achão precaviamente.

☞ Quem precisar de uma mulher parda, que se propoem a ser ama de uma casa, sabe cozinhar, engomar, e cozer, e prefere casa de homem solteiro; dirija-se a rua velha D. 18.

☞ Quem anunciou querer comprar meia duzia de cadeiras em bom uzo, e duas mangas de vidro, e mais trastes de casa em bom uzo; dirija-se ao pateo de S. Pedro sobrado D. 1.

☞ Preciza-se fallar aos Snrs. Francisco Joze de Carvalho, Thodozio de Albuquerque Mello, Manoel Ferreira Carvalho, e João Jacinto Tavares de Souza para lhe serem entregues umas cartas: no pateo de S. Pedro venda da asquina que tem lampiao.

☞ A pessoa que quer dar 100$ reis a juros de 2 por cento ao mez, por tempo de seis mezes sobre uma morada de casa terrea construida de pedra e cal no Bairro de Santo Antonio: anuncie.

☞ João Lopes aviza ao Publico que ninguem contrate negocio algum com a criòla Luiza Maria, sobre uma caza no lugar do Afogado, sem que primeiramente, não se entenda com o anunciante, pois ella lhe é devedora da meiacão do oitão.

☞ Os Snrs. que tem tomado remedios na botica que foi da Madre de Deos, e a quem se tem mandado a conta e que não tem querido saptisfaser; queirão vir faze-lo, se não declarar-se-há seos nomes.

AVIZO.

ROGAMOS aos nossos subscriptores hajão de nos desculpar, não só das erratas que nos ultimos numeros d'esta folha tem apparecido, como da troca das paginas do Diario d'hontem; tudo occasionado por descuido dos officiaes.

Erratas mais essenciaes.

NO Diario N.º 105, col. 1.ª lin. 11 em lugar de disfigurar, leia-se desfiguracão—col. 3.ª lin. 9 onde começa—Alguns adoptivos—não faz § mas he continuação do outro—lin. 60 em lugar de e aquelles—leia-se—a aquelles—e lin. 63 em lugar de á alguns—leia-se—alguns.

— No d'hontem n. 106, finda a leitura da 1.ª pag. deve precurar-se o seguimento da oração na 3.ª n.º 426, finda esta, na 2.ª n.º 427, e depois deve passar para a 4.ª n.º 428.—Na 1.ª pag. col. 2.ª lin. 9,—3 de Mayo—leia-se—13 de Mayo.—Pag. n.º 426, col 1.ª lin. 6—devora—leia-se—devera—e lin. 9—1633—leia-se—1833.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 14.

SETTE; 70 dias; Pellaca Austriaca *Regina*, Cap. Antonio Vicente; vinho: a Ricou & Boilleau. Passageiros Madam Morim, e Mr. Pagés.

Bordeja no Lameirão dous Cuteres Americanos.

Sahido no mesmo dia.

RIO DE JANEIRO; B. Amr. *Getrudes*, Capitão Jonstua: sabão, e lastro.

PERN. NA TYP. DO DIARIO. 1833.